

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 276/2013 – PROCESSO SC 13058/2013**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Fazenda **SOLANGE APARECIDA TOLEDO** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.829.664 e do CPF/MF nº 123.276.298-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, CEP. 04298-040, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.174.058/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE PERERIRA TRAVASSOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.427.602-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 164.270.308-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 18 de dezembro de 2013, que tem por objeto a contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 18 de dezembro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018, com valor mensal de R\$ 77.013,20 (setenta e sete mil, treze reais e vinte centavos), perfazendo valor global na ordem de R\$ 154.026,40 (cento e cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
FAZENDA	153-05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	R\$ 30.805,20	R\$ 123.221,20
TOTAL GLOBAL R\$ 154.026,40			



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

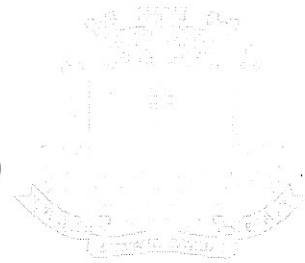
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CONTRATO: CONTRATO Nº 435A/2016 – PROCESSO SC 13058/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 18 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Solange Aparecida Toledo - Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail institucional: solangetoledo@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: solatoledo@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS - SÓCIO ADMINISTRADOR

E-mail institucional: ADM.VENDAS@TECNOGROUP.COM.BR

E-mail pessoal: CARLOS.TRAVASSOS@TECNOGROUP.COM.BR

Assinatura: _____

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

